



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO
AV. JAIME SOARES, 420 – CENTRO – CEP: 64495-000
CNPJ: 41.522.343/0001-01
E-mail: prefeiturajardimdomulato@gmail.com

Ofício nº 019/2023

Jardim do Mulato-PI, 01 de março de 2023

Excelentíssimo o Senhor

RAIMUNDO RENAS ALVES VIEIRA

Presidente da Câmara Municipal

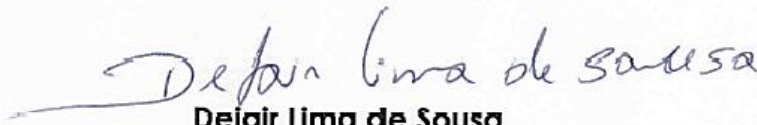
Jardim do Mulato-PI

Assunto: Apreciação do Projeto de Lei nº 002/2023.

Senhor Presidente,

Requeremos a Vossa Excelência, em consonância com o Regimento Interno desta casa legislativa, a apreciação e votação do **Projeto de Lei nº 002/2023** em **CARÁTER DE URGÊNCIA**.

Solicitamos que a presente proposta de Lei seja apreciada, discutida e ao final aprovada pelos Ilustres Vereadores.


Dejair Lima de Sousa
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO
AV. JAIME SOARES, 420 – CENTRO – CEP: 64495-000
CNPJ: 41.522.343/0001-01
E-mail: prefeiturajardimdomulato@gmail.com

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N ° 002/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Jardim do Mulato-PI,

É com elevada honra que submetemos para análise de Vossa Excelência e dos Ilustres Vereadores dessa E. Casa, o anexo Projeto de Lei que altera o artigo 529, § 2º, da Lei nº 291, de 23 de novembro de 2022 (Código Tributário do Município de Jardim do Mulato), a fim de que essa Casa Legislativa, pelos seus ilustres pares, o aprove na forma constitucional.

Justificam-se as alterações nestes artigos para adequação e conformidade com a interpretação e aplicação do Código Tributário do Município de Jardim do Mulato.

Em razão do que se explanou, encaminhamos com pedido de tramitação urgente, o presente Projeto de Lei Complementar para análise dos Excelentíssimos Vereadores, contando com a presteza e com a soberana análise e aprovação, valendo-nos da oportunidade para reiterar protestos da mais alta estima e consideração.

Cordialmente,

Dejalir Lima de Sousa

Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO
AV. JAIME SOARES, 420 – CENTRO – CEP: 64495-000
CNPJ: 41.522.343/0001-01
E-mail: prefeiturajardimdomulato@gmail.com

Projeto de Lei nº 002, de 01 de março de 2023.

“Altera o artigo 529, § 2º, da Lei nº 291, de 23 de novembro de 2022 (Código Tributário Municipal), e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Jardim do Mulato, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - O artigo 529, § 2º, da Lei nº 291, de 23 de novembro de 2022 (Código Tributário do Município de Jardim do Mulato), passa a vigorar com as seguintes alterações:

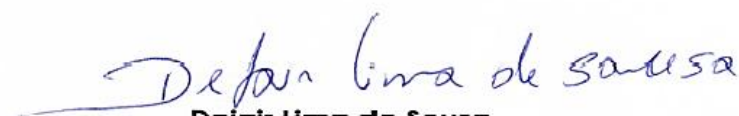
“Art. 529. O Município adotará a UFIR – Unidade Fiscal de Referência Municipal para os cálculos dos tributos, penalidades e outras disposições previstas neste Código.

...

§2º A Unidade de Referência Municipal (UFIR) é fixada em R\$ 5,30 (cinco reais e trinta centavos) para o exercício financeiro de 2023.”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jardim do Mulato - PI, 01 de março de 2023.


Dejar Lima de Sousa
Prefeito Municipal